



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**



Ofício nº 037/Gab/04

Em, 15 de julho de 2004.

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos à Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 950, de 15 de julho de 2004, que dispõe sobre o perímetro do Distrito de Rondoninas e dá outras providências, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência especial, convocando-se sessões extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

**CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO**

Ao
Excelentíssimo Senhor
JÂNIO LOPES SOUZA -ZOCA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

Mensagem nº 931



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº _____ de _____ de julho de 2004, que dispõe sobre o perímetro do Distrito de Rondoninas e dá outras providências, para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

A presente matéria pretende fixar o perímetro do Distrito de Rondoninas, com o objetivo em regularizar a situação, inclusive junto ao IBGE, pois apesar da existência do Distrito, não há legislação que disponha sobre o assunto.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Palácio dos Pioneiros, em 15 de julho de 2004.

**CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 950, DE 15 DE JULHO DE 2004



“DISPÕE SOBRE O PERÍMETRO DO DISTRITO DE RONDINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O perímetro do Distrito de Rondomina é o
seguinte:

Ponto Inicial: Foz do Igarapé Jacaré ou Toledo, no Rio Machado ou Ji-Paraná.

Descrição:

Do Ponto Inicial sobe o Igarapé Jacaré ou Toledo (limite municipal Ouro Preto do Oeste/Ji-Paraná) até sua cabeceira no ponto de coordenadas 613852E e 8840596N; daí segue por uma linha reta (limite municipal Ouro Preto do Oeste/Ji-Paraná) até a Linha 153 do Projeto Ouro Preto ou Linha 152; segue por esta até a Linha Fundiária 202 A; segue por esta no seu prolongamento (limite municipal Ouro Preto do Oeste/Vale do Paraíso) até o ponto de coordenadas 614269E e 8876327N; neste ponto, segue em linha reta (limite municipal Ouro Preto do Oeste/Vale do Paraíso) até o ponto de coordenadas 619394E e 8881459N no Rio Ji-Paraná até o Ponto Inicial.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 15 de julho de 2004, 115º
da República.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE			
APROVADO			
1ª. VOTAÇÃO			
Quorum.....	11	Favor.....	11
			contra..... 0
Sessão.....	Ordinária	Horas.....	19:00
Em.....	27 de 09 de 04		

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE			
APROVADO			
2ª. VOTAÇÃO			
Quorum.....	14	Favor.....	14
			contra..... 0
Sessão.....	Ordinária	Horas.....	19:00
Em.....	04 de 10 de 04		

Distrito de Rondoninas



Ponto Inicial: Foz do Igarapé Jacaré ou Toledo no Rio Machado ou Ji-Paraná.

Descrição:

Do Ponto Inicial sobe o Igarapé Jacaré ou Toledo (Limite Municipal Ouro Preto D'Oeste/Ji-Paraná) até sua cabeceira no ponto de coordenadas 613852E e 8840596N; daí segue por uma linha reta (Limite Municipal Ouro Preto D'Oeste/Ji-Paraná) até a Linha 153 do Projeto Ouro Preto ou Linha 152; segue por esta até a Linha Fundiária 202 A; segue por esta no seu prolongamento (Limite Municipal Ouro Preto D'Oeste/Vale do Paraíso) até o ponto de coordenadas 614269E e 8876327N; deste ponto, segue em linha reta (Limite Municipal Ouro Preto D'Oeste/Vale do Paraíso) até o ponto de coordenadas 619394E e 8881459N no Rio Ji-Paraná ou Machado; sobe por este (Limite Municipal Ouro Preto D'Oeste/Ji-Paraná) até o Ponto Inicial. 

